



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 6.467/2026, de 17 de abril de 2026.**

Denomina Rua Lauro Bernardo de Sousa, localizada no Bairro Jardim Magnólia, e dá outras providências.

**JACOB SILVA SOUTO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Lauro Bernardo de Sousa**, antiga Projetada do loteamento Jardim Bela Vista, no Bairro Jardim Magnólia, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando Rua Flavio de Medeiros Damasceno, com latitude de 7° 0'18.53"S e longitude de 37°17'9.46"O, e terminando na Rua Aureo Queiroz Magalhães, com latitude de 7° 0'20.48"S e longitude de 37°17'9.82"O. Com tamanho aproximado de 62,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

  
**JACOB SILVA SOUTO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL